



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA

**COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO**

NOMEADA PELO DECRETO N. 009/2016 – DE 19 DE JANEIRO DE 2016

**EDITAL N. 001/2016**

**PROCESSO 2016014223**

**RECURSO ORDINÁRIO N. 007/2016**

**FUNDAMENTAÇÃO**

A Recorrente apresenta recurso contra a resposta da Questão 22 da prova de Dentista, onde o gabarito preliminar trouxe a alternativa correta como a letra “E” e a candidata marcou a letra “A”, com os seguintes argumentos:

“De acordo com o Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral – “Placa e cálculo dental”, Existem fatores intrínsecos como a idade, e fatores comportamentais e ambientais, como tabagismo, alcoolismo, estado nutricional (...) permanência em ambiente hospitalar. Assim, não há afirmativa correta para a questão que fala dos fatores intrínsecos e considera os comportamentais e ambientais como intrínsecos. A resposta foi dada por não encontrar uma alternativa que condizia com a questão.”

**DECISÃO**

Ressalte-se que a Recorrente fundamentou o seu recurso, apresentando referência bibliográfica que sustentasse seus argumentos. Nesse caso, o presente recurso foi encaminhado à comissão de especialistas para analisar a situação, que manifestou o seguinte:

**QUANTO À QUESTÃO 22**

“Realmente na questão 22 não há alternativa correta que satisfaça ao seu enunciado. A opção para resposta seria: ‘Apenas afirmativa I está correta’.”

Em função dos fatos expostos, a Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público, por unanimidade, conhece do recurso por ser TEMPESTIVO e preencher os requisitos de ADMISSIBILIDADE para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO e, ainda, determinar que, em razão da incorreção da resposta no gabarito preliminar, a Questão 22 da Prova Objetiva para o cargo de Dentista fica ANULADA.

INTIME-SE a Recorrente pela rede mundial de computadores (Internet).

Sala da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público do município de Adelândia (GO), aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis (2016).

**Danilo Barbosa de Meneses**  
Presidente

**Júlio César Inácio Matos**  
Membro

**Cleiton Gomes Camilo**  
Membro